LEI Nº. 156/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o nível e o número de vagas do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO constante no Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Agente Administrativo	55	01	40	Ensino médio (2º grau) incompleto; comprovar conhecimento em informática.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de Agente Administrativo:

I. Atender ao público da área endêmica; executar serviços gerais de escritório; executar serviços de apoio administrativo da área endêmica, elaborar documentos diversos, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; protocolizar entrada e saída de documentos; redigir textos, despachos, relatórios e/ou documentos oficiais de acordo com normas preestabelecidas; elaborar e encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; alimentação do Sistema SISPNCD e/ou sistemas correlatos do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Quando da vacância do cargo citado no "*caput*", dar-se-á, automaticamente a extinção do mesmo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal